



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 7329
Em 27/10/05
Eduardo Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XX XX

PROJETO DE LEI N°. 058 /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar imóvel, de propriedade Sr. Antônio José Montozo e sua esposa Jovelina da Penha Montozo, situado à Rua Delimar Schunk, neste Município, medindo 246 m² (Duzentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel será de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 030004.0412200013.001-4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis - Ficha - 37.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 11 de outubro de 2005.

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL